



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
PODER EXECUTIVO	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Atas de Sessões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.224, 10 DE NOVEMBRO DE 2021. "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$471.046,00** (quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				471.046,00
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	553	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08000
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		100 204	EMENDA PARL.202130520002 BALEIA ROSSI	
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	554	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	49.144,24
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01000
		01	TESOURO	
		100 204	EMENDA PARL.202130520002 BALEIA ROSSI	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	555	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	121.901,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 300.000,00
Fontes de Recurso

Anulação:

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	349	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-171.046,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 3 de 14



Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de novembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 4 de 14



LEI Nº 1.225, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$128.200,00** (cento e vinte e oito mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		128.200,00
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
40	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R.: 0 0100
50	04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R.: 0 0100
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
79	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R.: 0 0100
86	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R.: 0 0100
88	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
		F.R.: 0 0100
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
139	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
		F.R.: 0 0100
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
216	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		F.R.: 0 01,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 5 de 14



01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
217	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
272	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

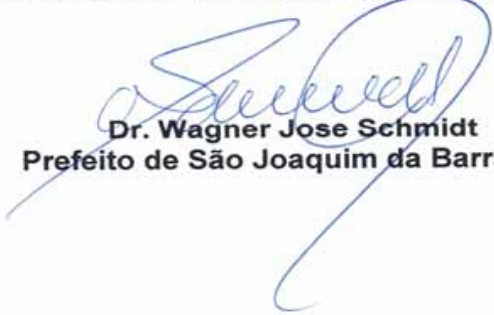
Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
65	04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
214	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	-20.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
349	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-98.200,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
Anulação (-)			-128.200,00	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de novembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 6 de 14



LEI Nº 1.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de São Joaquim da Barra autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), destinadas a infraestrutura para o Distrito Industrial (água, energia, luz, esgoto, asfalto), substituição de lâmpadas do Município por LED e construção de reservatórios e obras de captação de águas pluviais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Artigo 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 7 de 14



receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Artigo 4º. Fica o Município autorizado a:

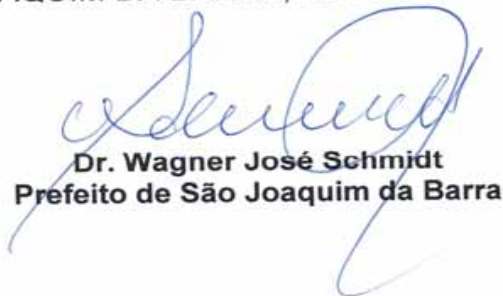
- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Artigo 5º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de novembro de 2021.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 8 de 14

Decretos



DECRETO Nº 1.547, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.224/2021**;

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$471.046,00** (quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				471.046,00
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	553	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08000
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		100 204	EMENDA PARL.202130520002 BALEIA ROSSI	
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	554	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	49.144,24
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01000
		01	TESOURO	
		100 204	EMENDA PARL.202130520002 BALEIA ROSSI	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	555	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	121.901,76
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01000
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 300.000,00
Fontes de Recurso

Anulação:

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	349	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-171.046,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 9 de 14



Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de novembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 10 de 14



DECRETO Nº 1.548, 10 DE NOVEMBRO DE 2021. **“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.225/2021**;

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$128.200,00** (cento e vinte e oito mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				128.200,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	40	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50	04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almozarifado	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	79	04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	86	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	88	04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	139	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	216	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	31.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 11 de 14



310 000		SAÚDE-GERAL	
217	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 01		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
272	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

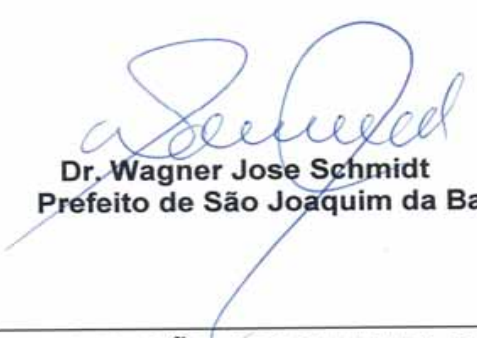
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01		ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
65	04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
214	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 07 01		OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
349	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-98.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-128.200,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de novembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021
PROC. ADM. N.º 2689/2021**

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 26/11/2021- Horário: até às 09h00

Abertura dos Envelopes: Dia 26/11/2021- Horário: às 09h15

Valor estimado: R\$ 233.301,29 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de novembro de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 13 de 14

Atas de Sessões



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000156/21

TOMADA DE PREÇOS n.º 16/2021

Sessão: 1 - Abertura dos Envelope de Habilitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DA ESTRADA MUNICIPAL SJQ010. Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DA ESTRADA MUNICIPAL SJQ010, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 100286/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Na data de 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1454	22/02/2021	ANDRESSA BORBA DA SILVA	Membro	215.879.048-29	
1454	22/02/2021	LUÍS CARLOS FELICIANO	Membro	979.997.178-00	
1454	22/02/2021	SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO	Presidente	156.248.368-48	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Certame em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Representante	Status	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1505	AUTEM ENGENHARIA LTDA		Empresa	RG
2	GABRIELA MENDES GUIDEROLI		CPF	Motivo
				Não
2065	TOP PAV ENGENHARIA EIRELI		OUTRAS	Não
6	MARCELO SCALIZI		CPF	RG
				16

Ao término do credenciamento, o Sr. Presidente, auxiliado pela Comissão Municipal de Licitação, prosseguiu para a abertura dos envelopes n.º 01 " Documentação de Habilitação" sendo os mesmos rubricados e analisados pelos presentes. Foi feita também, via internet a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 14 de 14

pesquisa de sanções administrativas no site do Governo do Estado de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado, bem como no portal Federal e não foi constatada nenhuma penalidade contra as empresas. Os membros da C.M.L. suspendem o certame e remetem o processo com as documentações apresentadas pelos licitantes, para serem analisados pelos departamentos de Infraestrutura, Contabilidade e Jurídico para se manifestarem sobre o atendimento das mesmas às cláusulas do edital, após o que a C.M.L. se pronunciará sobre a habilitação ou não da empresas participantes e determinará a data da abertura do envelope proposta, caso não haja recurso. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes presentes.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDRESSA BORBA DA SILVA
CPF.: 215.879.048-29
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

LUÍS CARLOS FELICIANO
CPF.: 979.997.178-00
Cargo: Membro
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO
CPF.: 156.248.368-48
Cargo: Presidente
PORTARIA: 1454 DE 22/02/2021

Proponentes:

Empresa: AUTEM ENGENHARIA LTDA

Empresa: TOP PAV ENGENHARIA EIRELI